

PORTARIA Nº 005/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública **JANÚBIA MOÁBIA DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 0221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, para exercer o encargo funcional do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação e Finanças, com lotação na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 04 de janeiro 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Portaria

PORTARIA Nº 001/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal das despesas com valores superiores ao permitido pela legislação durante cada exercício financeiro a que o Gestor Público está regrado a cumprir;

CONSIDERANDO ainda, as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º, 6º, 17, 21, 22, 51 e 53;

Considerando ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, pelos Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 10.024/2019, que tratam, respectivamente, da adoção das modalidades de licitações Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, bem como, os Decretos Federais nºs 7.892/2013 e 9.488/2018, dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços, c/c com o **Decreto Municipal** nº 002, de 07/01/2009 (Pregões Presencial e Eletrônico) e no **Decreto Municipal** nº 003, de 10/02/2017 (Registro de Preços), e, no que mais comportar;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os(as) servidores(as) públicos(as): **ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Digitador; **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e **MARCIELLY INGREDE FÉLIX DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estatística Geral, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, com a finalidade específica de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Executivo Municipal, atendendo ao regramento das disposições legais de regência vigentes;

Art. 2º – Na ausência e/ou impedimento do Presidente da CPL, **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, o substituirá, na condição de membro titular. No caso de eventual ausência dos demais membros titulares da CPL nominados no artigo acima, serão convocados na condição de membros suplentes, respectivamente, os servidores públicos **LUCIANE DA SILVA SANTOS MARQUES** e **LINDOMAR GOMES DOS SANTOS**;

Art. 3º – FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS, o servidor público **ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS**, para exercer as atribuições do encargo de Pregoeiro e os servidores **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA** e **MARCIELLY INGREDE FÉLIX DE OLIVEIRA**, formando a Equipe de Apoio, para execução dos procedimentos inerentes a realização de licitações na modalidade Pregões presenciais e/ou eletrônicos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata do Pregão, consubstanciada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 002**, de 07 de janeiro de 2009, e demais normativos legais da espécie em vigor;

Art. 4º – Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro acima designado, o substituirá, **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, e no impedimento ou ausência dos(as) membros da Equipe de Apoio, serão convocados(as) na condição de suplentes, respectivamente, os servidores públicos **LUCIANE DA SILVA SANTOS MARQUES** e **LINDOMAR GOMES DOS SANTOS**;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 04 de janeiro de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 002/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **LIBÂNIO RODRIGUES DE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatística Geral, com lotação na Secretaria de Administração Geral, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 04 de janeiro 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 003/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **MARCIELLY INGREDE FÉLIX DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arrecadação e Finanças, com lotação no Gabinete da Prefeita, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplos

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 04 de janeiro 2023 .


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita**PORTARIA Nº 004/2023-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando as qualificações e habilitações necessárias para o exercício dos encargos funcionais a que esta se destina;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, MARCIELLY INGREDE FÉLIX DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatística Geral, com lotação na Secretaria de Administração Geral, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 04 de janeiro de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita**PORTARIA Nº 005/2023-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública **JANÚBIA MOÁBIA DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 0221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, para exercer o encargo funcional do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação e Finanças, com lotação na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 04 de janeiro 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita**PORTARIA Nº 006/2023-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando as qualificações e habilitações necessárias para o exercício dos encargos funcionais a que esta se destina;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, JOÃO PAULO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública, com lotação na Secretaria de Administração Geral, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 04 de janeiro de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita**PORTARIA Nº 007/2023-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando as qualificações e habilitações necessárias para o exercício dos encargos funcionais a que esta se destina;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, LIBÂNIO RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado, com lotação na Secretaria de Administração Geral, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 04 de janeiro de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplos